



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2005.
(Do Sr. JOSÉ CARLOS ALELUIA)

Solicita à Ministra de Estado de Minas e Energia, Sra. Dilma Vana Roussef, informações referentes ao exercício da competência de supervisão sobre a sociedade de economia mista Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), em virtude das denúncias de corrupção divulgadas pela edição 1.905 da revista Veja.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado à Ministra de Minas e Energia, a Sra. Dilma Vana Roussef, o seguinte pedido de informações, com base no que ora passamos a expor:

2. A revista Veja, na edição nº 1905, de 18 de maio de 2005, veiculou reportagem intitulada “O homem-chave do PTB” (fls. 54-61), que revela mais um escândalo envolvendo corrupção no governo Lula. Trata-se de esquema operado pelo Sr. Maurício Marinho, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que solicita propina para favorecer empresários participantes de licitações ocorridas no âmbito da empresa.

3. O fato é comprovado por meio de filmagem de conversa entre dois empresários e o Sr. Maurício Marinho, em que este afirma que a escolha de fornecedores de equipamentos de informática à estatal se dá mediante pagamento de propina, e recebe de ambos os empresários, a título de adiantamento, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O funcionário da estatal revela, ainda, em que negócios é mais fácil roubar, quais os percentuais de propina mais adequados para cada negócio e como são efetuados os pagamentos. Finalmente, sugere que o esquema de corrupção estende-se a outras entidades da administração federal indireta, como a Infraero, a Eletronorte e a Petrobrás, conforme o trecho em destaque:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA**

“Nós temos de ver quantos vão ser os candidatos, o que é que vamos dar pra cada um, o que é que compete aos Correios, à Infraero, à Eletronorte, à Petrobrás.”

Em face do exposto, e tendo em vista a vinculação da Petrobrás ao Ministério de Minas e Energia, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.478/1997, **requeremos** as seguintes informações:

- (a) No exercício da competência de supervisão das entidades da administração pública indireta a que se referem os artigos 19 e 20 do Decreto-lei 200, de 1967, em especial no que se refere à supervisão da Petrobrás, que informações são regularmente repassadas ao Ministério de Minas e Energia acerca dos procedimentos licitatórios conduzidos pela referida sociedade de economia mista?
- (b) Uma vez que compete ao Ministério de Minas e Energia orientar, coordenar e controlar as atividades da Petrobrás, nos termos do parágrafo único do art. 20 do referido Decreto, que medidas são usualmente tomadas por esse Ministério no sentido de fiscalizar e assegurar o fiel cumprimento das disposições constantes do Decreto nº 2.745/98, que estabelece o procedimento licitatório simplificado da Petrobrás, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478/97?
- (c) Quais são as autoridades responsáveis pela prática de atos de homologação e adjudicação nas licitações, bem como pela formalização dos contratos firmados pela Petrobrás?

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**